



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial Nº 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1668, DE 27 de dezembro de 1.990

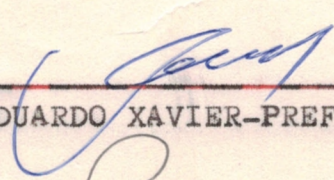
"Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Petrina, com sede à rua Luiz Rodrigues Sete, nesta Cidade"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

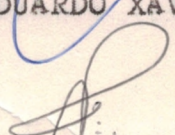
Art. 1º) — Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO PETRINA, com sede à rua Luiz Rodrigues Sete, nesta cidade de Manhuaçu(MG).

Art. 2º) — Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 27 de dezembro de 1.990



EDUARDO XAVIER-PREFEITO MUNICIPAL



AMILCAR PACHECO-SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.